



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Saúde	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Saúde	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.427/2025.

Objeto: Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº. 5.065, de 1º de março de 2024, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.065, de 1º de março de 2024, que dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/96, à empresa CCM Edificações Ltda. ME, referente ao Contrato nº 3.065/2023, cujo objeto consiste na reforma e adequações da CMEI Leonardo Balthazar Marão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº. 5.065, de 1º de março de 2024, que “Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/96, e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 24 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1389

Página 3 de 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

C M SAÚDE Conselho Municipal de Saúde

TANABI

TANABI-SPRua 7 de Setembro, 422 – Fone/Fax (17) 3272-4768 – CEP 15170-000

CONVOCAÇÃO

Tanabi, 24 de Outubro de 2025

Venho, através deste, convocá-los(as) para a Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 31 de Outubro de 2025, na sede no Conselho, cito à Rua sete de Setembro, de 422 - Centro, às 08:15hrs.

Lembramos que a presença é obrigatória, conforme a Lei Federal nº 8080/8142, Lei Municipal nº 1709 e Resolução Federal nº 333.

Venham com tempo. Favor chegar 15 minutos antes.

PAUTA

- 1. Abertura.**
- 2. Assuntos relacionados aos atendimentos médicos nas unidades Municipais.**
- 3. Plano Plurianual de Saúde 2026-2029**
- 4. Dengue em nosso Município- Como está o trabalho de prevenção contra uma nova epidemia.**
- 5. Falta de medicamentos no Município.**
- 6. Encerramento.**

-Antecipadamente, agradecemos a presença de todos.

At,

EDISON L. G. DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Tanabi - SP

VERSAO PARA IMPRESSAO



Código Verificador: bf43-39a6-5cdd-f104-a0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1389, ano VII, veiculado em 28 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 28/10/2025 às 23:35:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bf43-39a6-5cdd-f104-a0>